

Zimbra

licitacao01@crmsc.org.br

---

**Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**

---

**De :** Sandra Boscardin <licitacao01@crmsc.org.br>

sex, 18 de jun de 2021 10:53

**Assunto :** Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021 2 anexos**Para :** Mauricio Ouriques Brilhante  
<mauricio.brilhante@telefonica.com>**Cc :** pregao <pregao@crmsc.org.br>, Carlos Alberto  
Moreira <carlos.amoreira@telefonica.com>

Bom dia Sr. Mauricio

Após consulta ao setor requisitante, seguem os esclarecimentos:

**1.** Serão licitados separadamente? Cada descrição poderá ter um fornecedor?**Resposta:** Para os grupos, a proposta deverá discriminar o valor de cada item separadamente. Entretanto, para julgamento da proposta, será considerado o valor global desse grupo. Portanto, haverá apenas um vencedor por grupo.**2.** Requisição mínima é a quantidade de compra imediata?**Resposta:** Sim, requisição mínima é a quantidade que será adquirida imediatamente pelo CRM-SC.**3.** Em função da pandemia e os fabricantes com muitas dificuldades de repor estoques entendemos que o prazo de entrega poderá ser estendido até 90 dias, está correto nosso entendimento? Se não, é possível flexibilizar?**Resposta:** Conforme estabelecido no subitem 6.8, o prazo de entrega poderá ser modificado, desde que apresentada a devida justificativa por parte do fornecedor. Sendo assim, entendo que já há no Termo de Referência a flexibilidade solicitada, que deverá ser embasada em evidências.**4.** Solicitamos esclarecimentos em relação ao "prazo de validade" e se for o caso retificação.**Resposta:** Trata-se de cláusula padrão dos TRs desse tipo, só sendo aplicável para os casos em que há prazo de validade. No caso em questão, não é aplicável e, portanto, será ignorada;**5.** Solicitamos revisão desse item, visto que é notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso e equipamentos, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção em todo o território nacional. Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO, total ou parcial, a utilização de

empresas parceiras para a instalação/manutenção dos equipamentos e serviços, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital. Solicitamos esclarecimentos e se for o caso retificação.

**Resposta:** O objeto de tal licitação não exige a contratação de empreiteiras, visto ser o simples fornecimento de equipamentos de informática. Nem ao menos está sendo exigida instalação ou configuração desses dispositivos, apenas a entrega no CRM-SC. Quanto à garantia, não será oferecida pelo fornecedor, mas pelo próprio fabricante do equipamento. Sendo assim, sugiro que não seja alterado esse item.

**6.** Para que possamos atuar é necessário um cronograma de entrega, solicitamos revisão desse item e se for o caso retificação.

**Resposta:** O processo trata-se da simples aquisição de equipamentos. Sendo assim, conforme estabelecido no subitem 6.6, a contratada terá 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento para fazer a entrega do objeto.

**7.** Solicitamos IMPUGNAÇÃO em função do descritivo desse item, visto que o OBJETO é AQUISIÇÃO e não permite subcontratação.

A exigência de "garantia Total" direto com o fabricante, sem autorização de subcontratação direciona o edital para a participação apenas de fabricantes, reduzindo a competitividade do certame.

**Resposta:**

Em primeiro lugar, gostaríamos de frisar que quando se trata de Impugnação, a solicitação deveria ser feita em papel timbrado, assinado e digitalizado. Porém, uma vez que o pedido de impugnação não será acatado, vamos responder via e-mail também.

O argumento apresentado pela empresa não se sustenta, visto haver ampla disponibilidade de empresas representantes dos fabricantes que oferece o produto com garantia junto ao fabricante pelo prazo solicitado. Sendo assim, não será acatado o pedido de impugnação.

Atenciosamente,



**Sandra Regina Boscardin**

Licitação

48 3952 5000

[www.crmesc.org.br](http://www.crmesc.org.br) [f/cremesc](#) [@@cremesc](#)

[Rod. José Carlos Daux, 3890, SC 401, Km 04, Florianópolis - SC, CEP 88032-005](#)

---

**De:** "Mauricio Ouriques Brilhante" <mauricio.brilhante@telefonica.com>

**Para:** "pregao" <pregao@crmesc.org.br>

**Cc:** "Carlos Alberto Moreira" <carlos.amoreira@telefonica.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 15 de junho de 2021 17:58:21

**Assunto:** Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021

Prezados, bom dia!

Com o objetivo de formatarmos uma proposta aderente e COMPETITIVA as necessidades do **CRM-SC**, encaminho a seguir alguns esclarecimentos pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2021**.

**Solicitamos maiores esclarecimentos:**

Página 42

## 2. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA*	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	
GRUPO 1	1	Notebook	UN	42	100	100
	2	Suporte	UN	42	100	100
	3	Mouse Óptico	UN	42	100	100
	4	Teclado	UN	42	100	100
	5	Monitor	UN	42	100	100
GRUPO 2	6	Desktop	UN	1	4	4
	7	Mouse Óptico	UN	1	4	4
	8	Teclado	UN	1	4	4
	9	Monitor	UN	2	8	8
10	Notebook	UN	3	20	20	
11	Roteador Wi-Fi	UN	10	15	15	
12	Projetor Multimídia	UN	2	5	5	
13	Mouse Óptico	UN	25	100	100	
14	Teclado	UN	25	100	100	

\* Essa será a quantidade inicial a ser adquirida. O restante será comprado na medida que a necessidade for surgindo.

**ESCLARECIMENTOS:**

- 1. Serão licitados separadamente? CADA DESCRIÇÃO PODERÁ TER UM FORNECEDOR?**
- 2. Requisição mínima é a quantidade de compra imediata?**

Página 42

6.6. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

**ESCLARECIMENTOS: em função da pandemia e os fabricantes com muitas**

**dificuldades de repor estoques entendemos que o prazo de entrega poderá ser estendido até 90 dias, está correto nosso entendimento? Se não, é possível flexibilizar?**

Página 42

**7.6.** Os equipamentos deverão conter na sua embalagem: a marca, procedência e o prazo de validade;

**ESCLARECIMENTOS: Solicitamos esclarecimentos em relação ao "prazo de validade" e se for o caso retificação.**

Página 46

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ESCLARECIMENTOS: Solicitamos revisão desse item, visto que é notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso e equipamentos, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção em todo o território nacional. Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO, total ou parcial, a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos equipamentos e serviços, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital. Solicitamos esclarecimentos e se for o caso retificação.**

Página 50

15. DO REAJUSTE

15.1. Não haverá a exigência de cláusula de reajuste dos preços, dado o fato de serem aquisições em sistema de SRP, feitos de acordo com a demanda dos equipamentos. O prazo de validade da ata de registro de preços será de acordo com Decreto nº 7892/13, Art. 12.

**ESCLARECIMENTOS: Como o edital prevê serviço de garantia e manutenção, solicitamos revisão desse item e se for o caso retificação.**

-  
-

Página 50

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá a exigência de garantia de execução do objeto, dado o fato de serem aquisições de equipamentos em sistema de registro de preço (SRP), em compra de acordo com demanda do CRM-SC. No caso da não execução do objeto serão aplicadas as sanções administrativas determinadas neste Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTOS: Para que possamos atuar é necessário um cronograma de entrega, solicitamos revisão desse item e se for o caso retificação.**

Página 28

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios deverá atender, no mínimo, às especificações a seguir:

**3.4.7.** Garantia total de 60 (sessenta) meses, diretamente pelo fabricante do equipamento (deverá ser comprovado por declaração técnica), com cobertura de 10 horas por dia, 5 dias por semana e com atendimento *on-site* e presença física de um técnico em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a identificação do problema, por meio de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome da contratante, não sendo aceite oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada declaração assinada pelo fabricante ou auto declaração da contratada, específica para o presente processo licitatório, comprometendo-se pela garantia ofertada (esta deverá ser anexada à proposta). Durante o prazo de garantia, será substituída sem ônus para o CRM-SC, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de *driver*, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros destes nos quais constem a descrição do problema e a data da ocorrência (informar número);

3.4.7.1. No caso de bens consumíveis, como baterias, a garantia total deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses;

3.4.7.2. O atendimento *on-site* deverá ser realizado em qualquer endereço dentro do território nacional.

***ESCLARECIMENTOS: Solicitamos IMPUGNAÇÃO em função do descritivo desse item, visto que o OBJETO é AQUISIÇÃO e não permite subcontratação. A exigência de "garantia Total" direto com o fabricante, sem autorização de subcontratação direciona o edital para a participação apenas de fabricantes, reduzindo a competitividade do certame.***

Atenciosamente.

**Maurício BRILHANTE**

Gerente de Negócios Governo

Cel + 55 48 99131-9334

Av. Leoberto Leal, 975

88117-001 | Barreiros, São José - SC



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua esta mensagem.

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

---

---